



Casa do Abrigo de Dois Córregos  
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.  
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos  
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta  
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS DO PROPONENTE

|                                                                |                  |                          |                                    |                                            |                                                                  |
|----------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>NOME DA ORGANIZAÇÃO:</b><br>Casa do Abrigo de Dois Córregos |                  |                          |                                    | <b>CNPJ:</b><br>05.814.176/0001-09         |                                                                  |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>Rua: Treze de maio nº 30, bairro: Centro.  |                  |                          |                                    |                                            |                                                                  |
| <b>CIDADE:</b><br>Dois Córregos                                | <b>UF:</b><br>SP | <b>CEP:</b><br>17300-023 | <b>TELEFONE:</b><br>(14) 3652-4433 | <b>E-MAIL:</b><br>casaabrigodc@hotmail.com |                                                                  |
| <b>CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:</b><br>106395-2                  |                  |                          | <b>BANCO:</b><br>Brasil            | <b>AGÊNCIA:</b><br>1396-X                  |                                                                  |
| <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b><br>Mayara Fernanda Albano          |                  |                          | <b>CARGO:</b><br>Assistente Social | <b>CONSELHO:</b><br>CRESS/SP: 75.535       |                                                                  |
| <b>RESPONSÁVEL LEGAL:</b><br>Magnes Mary Garro Perdoná         |                  |                          | <b>CPF:</b><br>096.108.468-58      | <b>RG:</b><br>18.478.989-8                 | <b>CARGO E MANDATO:</b><br>Presidente<br>01/07/2024 a 01/07/2027 |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>Avenida América, nº 71, Jardim Alvorada.   |                  |                          |                                    |                                            | <b>CEP:</b><br>17302-166                                         |
| <b>EMAIL:</b><br>mamaryga@hotmail.com                          |                  |                          | <b>CELULAR:</b><br>(14) 99771-4327 | <b>PROFISSÃO:</b><br>Psicóloga             |                                                                  |

### 2 – DADOS DO PROJETO

|                                 |                                                                                                                                              |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome do Projeto/ Objeto:</b> | Complementação para o serviço de acolhimento institucional destinado a crianças e adolescentes.<br>"Recurso Federal, repasse portal da luz". |
| <b>Valor global do Projeto:</b> | R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)                                                                                                           |
| <b>Período de Execução:</b>     | A partir da data de assinatura do referido termo até 31 de dezembro de 2025.                                                                 |

### 3 – APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

#### 3.1 – IDENTIFICAÇÃO/ APRESENTAÇÃO



Casa do Abrigo de Dois Córregos  
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.  
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos  
CNPJ: 05.814.176/0001-09      Inscrição: Isenta  
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

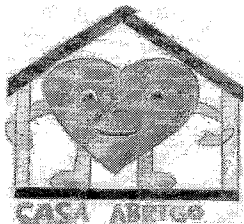
A Casa do Abrigo de Dois Córregos é uma organização da sociedade civil, de cunho filantrópico fundada em 03.07.2003, cuja finalidade há 20 anos é efetuar acolhimento provisório e excepcional a crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de risco pessoal e social, intervenção esta que se constitui como uma das medidas protetivas previstas no art.101 do Estatuto da Criança e Adolescente.

Ademais conforme preconiza o artigo 98 do ECA, o acolhimento ocorre após violação de seus direitos, sendo abandono, vulnerabilidade, negligência, maus tratos físico ou psíquico e entre outros fatores que impossibilitam temporariamente os responsáveis de cumprir a função protetiva. Demais segundo a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art.º 227 informa:

*É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, a profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*

Desta forma, após dar entrada no sistema de proteção social, percebe-se que o usuário chega traumatizado tanto psicologicamente como fisicamente, considerando as dificuldades e os fatores que consideram seu acolhimento, se faz necessário uma intervenção direta, possibilitando condições adequadas para que o mesmo retorne ao desenvolvimento normal.

Posto isto, a Casa do Abrigo oferta moradia de qualidade, salubridade, higiene, acessibilidade, 06 (seis) refeições em padrões nutricionais adequados e adaptados



Casa do Abrigo de Dois Córregos  
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.  
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos  
CNPJ: 05.814.176/0001-09      Inscrição: Isenta  
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

às necessidades de cada usuário, bem como, promove o acesso à saúde, educação, segurança, proteção, lazer e recreação, zelando assim, pelo bem-estar físico, psíquico e moral dos acolhidos, intervenção essa que favorece positivamente o pleno desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social de cada usuário.

Contudo ainda, conforme preconiza a **TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**, a instituição também garante a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual, priorizando o atendimento em pequenos grupos para favorecer o convívio familiar, bem como comunitário, outrossim, a instituição oferta ambiente acolhedor semelhante a de uma residência, sem distanciar - se do ponto de vista geográfico e socioeconômico da comunidade de origem de seus acolhidos.

Além disto, a organização garante acolhimento para grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentescos “irmãos, primos, etc.”, demais, por ser tratar de acolhimento institucional, o mesmo deve ser provisório com vista ao restabelecimento da convivência familiar, ou excepcional com desacolhimento por maioridade civil ou inserção em família substituta na modalidade adoção.

Fora isso, a Instituição se enquadra no **SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**, garantindo proteção integral forma ininterrupta, obedecendo aos princípios, diretrizes e orientações técnicas do Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009).



Casa do Abrigo de Dois Córregos  
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.  
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos  
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta  
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

### 3.2 – USUÁRIOS DA OSC

A Casa do Abrigo de Dois Córregos atende crianças e adolescentes de ambos os sexos com faixa etária de 0 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade social, abandono, negligência, abusos físicos e psíquicos, advindo via vara da infância e juventude ou por requisição do conselho tutelar. Ademais, vale ressaltar que a demanda do público atendido é variável, deste modo, atualmente este equipamento institucional, atende 02 (dois) usuários do sexo masculino e 01 (um) usuários do gênero feminino, totalizando assim **03 (três) crianças e adolescentes**.

### 3.3 – CAPACIDADE GLOBAL DA OSC

Esta Organização da Sociedade Civil é referenciada para atender um público máximo de **20 usuários**, conforme estabelecido nos Princípios, Diretrizes e Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009).

### 3.4 – INFRAESTRUTURA

| Quantidade | Descrição - Capacidade do ambiente (detalhamento da quantidade de usuários que cabem no local) |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01         | Recepção (até 10 pessoas)                                                                      |
| 01         | Sala de Atendimento Psicossocial (até 06 usuários)                                             |
| 01         | Sala de coordenação/ Administrativo (até 04 usuários)                                          |
| 01         | Sala de Arquivo                                                                                |
| 01         | Cozinha (até 04 usuários)                                                                      |
| 01         | Despensa                                                                                       |
| 01         | Lavadeira (até 02 usuários)                                                                    |
| 01         | Dispensário de produtos sanitários                                                             |
| 01         | Refeitório (até 20 usuários)                                                                   |
| 01         | Sala de estar (até 20 usuários)                                                                |
| 05         | Quartos (até 28 usuários)                                                                      |
| 09         | Banheiros (01 usuário por vez)                                                                 |
| 01         | Sala de brinquedo (até 04 usuários)                                                            |
| 01         | Sala de tv (até 08 usuários)                                                                   |



Casa do Abrigo de Dois Córregos  
 Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.  
 CEP: 17.300-023 – Dois Córregos  
 CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta  
 E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

|    |                                                      |
|----|------------------------------------------------------|
| 01 | Sala de fortalecimento de vínculos (até 06 usuários) |
| 01 | Garagem (02 carros)                                  |

**Observação:** Destaca-se que essa organização da sociedade civil possui espaço físico institucional adequado e adaptado para moradia, demais, possui condições de repouso, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário, outrossim, garante privacidade, endereço de referência, acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

#### 4 - RECURSOS HUMANOS DA OSC

| Quant. | Formação       | Função                        | Contratação             | Carga Horária Semanal |
|--------|----------------|-------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| 01     | Superior       | Coordenador                   | CLT                     | 40 Horas semanais     |
| 01     | Médio completo | Assistente administrativo     | CLT                     | 40 Horas semanais     |
| 01     | Superior       | Psicóloga                     | CLT                     | 10 Horas semanais     |
| 01     | Superior       | Psicóloga                     | Servidor Público Cedido | 20 Horas semanais     |
| 01     | Superior       | Assistente Social             | CLT                     | 30 Horas semanais     |
| 05     | Médio completo | Educador/cuidador             | CLT                     | 12x36 Horas           |
| 04     | Fundamental I. | Auxiliar de educador/cuidador | CLT                     | 12x36 Horas           |
| 01     | Médio completo | Op. Telemarketing             | Estagiaria              | 30 Horas semanais     |

**OBSERVAÇÕES:** Esse serviço de acolhimento institucional segue os princípios, diretrizes e orientações técnicas destinadas ao Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes “Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009”.



Casa do Abrigo de Dois Córregos  
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.  
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos  
CNPJ: 05.814.176/0001-09      Inscrição: Isenta  
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

Documento no qual prevê que atendimento em serviços de abrigo institucional, deverá possibilitar à criança e ao adolescente, a constância e estabilidade na prestação dos cuidados, deste modo, o educador/cuidador deverá desenvolver tarefas da rotina diária como preparar café da manhã, almoço, jantar, dar banho, preparar para a escola, apoiar nas tarefas escolares, colocar para dormir, organização e limpeza do espaço físico entre outras atividades, ademais informa, em se tratando de serviço de acolhimento deve ser respeitado o cumprimento das atribuições elencadas neste documento.

Sendo assim, a OSC destina por turno de trabalho um educador/cuidador para assumir o encargo de manipular os alimentos ingeridos por crianças e adolescentes institucionalizados, a fim de não ocorrer contaminação cruzada nos alimentos, intervenção está que garante boa saúde aos usuários dentro do ambiente institucional.

Fora isso, é importante salientar que o coordenador, assim como, a equipe técnica também desempenha um papel de constância nesta unidade de acolhimento, demais, ressalta-se que fora sua jornada de trabalho, os profissionais ficam à disposição da instituição caso ocorra alguma intercorrência ou acolhimento emergencial, ou seja, atividades/ações que necessitam da presença de um responsável de nível superior.

## **5 – HORARIO DE FUNCIONAMENTO DA OSC**

|                                  |
|----------------------------------|
| Ininterrupto (24 horas por dia). |
|----------------------------------|

## **6– PROJETO**

### **6.1 – JUSTIFICATIVA**



Casa do Abrigo de Dois Córregos  
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.  
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos  
CNPJ: 05.814.176/0001-09      Inscrição: Isenta  
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

O Serviço de acolhimento institucional constitui-se como uma das medidas protetivas previstas no art.101 do Estatuto da Criança e Adolescente, que visa à cessação ou minimização das situações de vulnerabilidade e risco pessoal. Contudo, o perfil das famílias dos acolhidos são aqueles que negligenciam cuidados a crianças e adolescentes, seja por problemas com a dependência química, abandono e/ou conflitos intrafamiliares.

Diante disso, a Casa do Abrigo de Dois Córregos consolidada pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, não somente acolhe, mas realiza atendimento integral a seus usuários, fora isso, essa instituição oferta cuidados ininterruptos, ambiente residencial adequado e confortável até que os mesmos possam retornar ao âmbito familiar.

Outrossim, oferta atendimento personalizado, na busca de reestabelecer e fortalecer os vínculos familiares, visando primordialmente à reintegração familiar, em caso de impossibilidade o encaminhamento é efetivado para família substituta, igualmente, em caso de adolescentes que permanecem no acolhimento até completar sua maioridade civil, esta instituição desenvolve ações que buscam as potencialidades que colaborem com sua independência.

Demais é importante salientar que as atividades ofertadas são educativas, recreativas e lúdicas internas que favorecem o fortalecimento da convivência institucional e familiar, fora isso, também são ofertados no decorrer do ano, atividades recreativas externas que visam o fortalecimento da convivência comunitária, outrossim, explana que essa organização também garante o acesso e inserção na rede de serviços Socioassistenciais e demais políticas públicas que favorecem o pleno desenvolvimento do usuário.



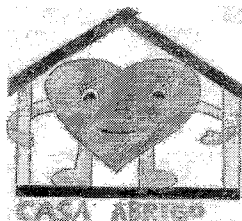
Casa do Abrigo de Dois Córregos  
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.  
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos  
CNPJ: 05.814.176/0001-09      Inscrição: Isenta  
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

No entanto, incide que para executar o serviço de acolhimento institucional, torna-se imprescindível à remuneração da equipe encarregada pela execução das atividades/ações ininterruptas, que serão executadas no decorrer do ano de 2025, demais, salienta que essa equipe é pessoal próprio da organização, na qual garante a constância e estabilidade na prestação dos cuidados ininterruptos as crianças e adolescentes institucionalizados.

Ademais, pensando no bom funcionamento do serviço, torna-se necessário o custeio com serviços de terceiros, pessoa jurídica “Escritório contábil”, destaca-se que esse profissional ofertará todo serviço de contabilidade, como balanço patrimonial, folha de pagamento e demais auxílios que essa organização vier necessitar.

Outrossim, visando sanar todos os déficits de consumos, é necessário adquirir materiais de expediente, para suprir toda demanda de papelaria, toner e demais itens, caracterizados de suma importância para o desenvolvimento do serviço. Além disso, outro custeio fundamental é a aquisição de materiais para a realização de pequenas manutenções na estrutura desta organização, sendo uma lâmpada, uma fechadura e entre outros insumos que visam ofertar ambiente confortável e seguro aos usuários.

Por fim, pensando no desenvolvimento integral e saudável de crianças e adolescentes institucionalizados, se faz necessário a oferta de uma alimentação balanceada, com frutas, legumes, verduras proteínas e carboidratos, no entanto incide que devido ao aumento da inflação o item alimentar obteve alto reajuste, portanto, é de extrema necessidade destinar recursos para adquirir gêneros alimentícios para suprir tal demanda. Contudo visando o preparo dessa alimentação



Casa do Abrigo de Dois Córregos  
Rua: Treze de maio, n° 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.  
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos  
CNPJ: 05.814.176/0001-09      Inscrição: Isenta  
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

se faz necessário à aquisição da recarga de liquefeito de petróleo do botijão de gás P45.

Portanto para concretizar esses fatores e garantir constância na oferta do serviço de acolhimento institucional, essa organização da sociedade civil conta com recurso federal “Repasse Portal da Luz - Piso de Alta Complexidade”, recurso este que visa à complementação financeira para garantir atendimento integral e contínuo, outrossim, vem garantir as necessidades básicas de cada usuário, sendo assim, parceria está que visa concretizar os direitos consagrados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990).

## **6.2 – PÚBLICO ALVO DO PROJETO**

Crianças e adolescentes de ambos os sexos, com faixa etária de 0 a 18 anos, sob- regime de acolhimento institucional, demais, o presente projeto busca garantir que essa organização da sociedade civil garanta constância da oferta de sua medida de acolhimento institucional, propiciando atendimento integral e contínuo a criança e adolescentes.

### **6.2.1 – QUANTIDADE DE USUÁRIOS QUE SERÃO ATENDIDOS**

Atualmente este equipamento institucional de alta complexidade atende **03 (três)** usuários com idades entre **06 (seis) meses a 11 (onze) anos**. Contudo, vale salientar que a demanda do público atendido é variável, deste modo, este respectivo projeto pode atender uma capacidade máxima de até 20 usuários.

## **6.3 – PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DESTE SERVIÇO**



Casa do Abrigo de Dois Córregos  
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.  
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos  
CNPJ: 05.814.176/0001-09      Inscrição: Isenta  
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

O serviço de acolhimento institucional se enquadra ao Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, ofertando assim seu funcionamento de forma **ininterrupta (24 horas dia)**.

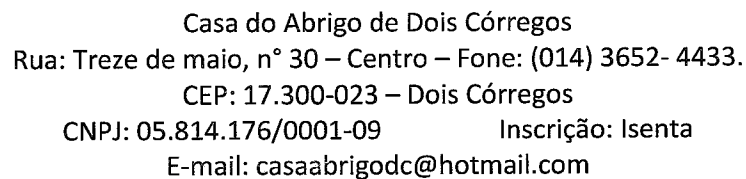
Deste modo salienta que as atividades/ações serão desenvolvidas diariamente, conforme planejamento a ser elaborado pela equipe técnica/coordenação.

## **7.1 – GERAL**

Acolher e garantir proteção integral a crianças e adolescentes, buscando preservar o agravamento de situações que incidiram em negligência, violência e ruptura de vínculos, demais proporcionar seu restabelecimento, assim como, promover o acesso ao Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.

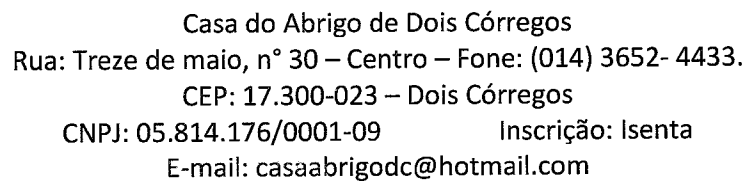
## **7.2 – ESPECÍFICOS**

- Acolher e garantir proteção integral.
- Preservar/fortalecer vínculos familiares de origem, salvo determinação judicial em contrário, pós-institucionalização.
- Desenvolver com os usuários condições de independência e autocuidado, assim como, o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os mesmos façam escolhas com autonomia.
- Possibilitar o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e as demais políticas públicas setoriais.
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esportes, ocupacionais internos e externos, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.



- ## 8 – METODOLOGIA – AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

[illegible]

[illegible]



Casa do Abrigo de Dois Córregos  
 Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.  
 CEP: 17.300-023 – Dois Córregos  
 CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta  
 E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

|                                                                      |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|----------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Orientação individual e familiar.                                    | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Elaboração de relatório periódico                                    | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Reunião com funcionários                                             | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Desligamento do usuário                                              | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Pagamento de Salários e ordenados                                    |   | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Pagamento de serviço de terceiro pessoa jurídica                     |   | X | X | X | X |   |   |   |   |   |   |   |
| Aquisição de materiais de expediente                                 |   |   |   | X | X | X | X | X | X |   |   |   |
| Manutenção                                                           | X | X | X | X | X |   |   |   |   |   |   |   |
| Aquisição de alimentação                                             |   | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Aquisição da recarga de liquefeito de petróleo do botijão de gás P45 | X |   | X |   | X |   | X |   | X |   | X |   |

## 9 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Metas                                                | Indicador qualitativo                                                                                                                                                                                                                                                                               | Indicador quantitativo | Fase/Mês             | Local/Equipe de execução da atividade                      | Monitoramento e avaliação (especificar os parâmetros de aferição do cumprimento das metas)            |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atender crianças e/ou adolescente de forma integral. | -Acolhimento institucional.<br>-Recepção, acolhida e escuta do usuário.<br>- Entrevista social<br>-Reunião de funcionários<br>-Visita domiciliares.<br><br>Acolher e garantir proteção integral.<br><br>Demais, mensalmente é realizada a reunião de equipe com os funcionários da organização, com | Até 20 crianças        | Anual<br>(12 etapas) | OSC<br><br>Equipe técnica<br><br>Educadores/<br>Cuidadores | Relatório<br><br>Ficha de anamnese<br><br>Elaboração e reavaliação do PIA<br><br>Registro fotográfico |



Casa do Abrigo de Dois Córregos  
 Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.  
 CEP: 17.300-023 – Dois Córregos  
 CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta  
 E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

|                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |                                                                                                                    |                                                               |                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                            | intuito de melhorar o serviço, trocar informações para melhor atendê-los.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |                                                                                                                    |                                                               | Ata de reunião de funcionárias.                                                                                                                                                      |
| Ofertar para os usuários, o acesso aos serviços da rede sócio assistencial, buscando assim a efetivação de seus direitos.                                  | <p>-Encaminhamento da família e dos usuários na rede de serviços Socioassistenciais e demais políticas públicas.</p> <p>-Emissão de documentos civil.</p> <p>Acompanhamento em atendimento psicológico, odontológico, médico, laboratorial e demais especialidades.</p> <p>-Matricula e matrícula escolares.</p> <p>Acompanhamento sistemático da situação escolar.</p> <p>Promover o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e as demais políticas públicas setoriais.</p> | Até 20 crianças | Anual<br>(12 etapas)                                                                                               | <p>OSC</p> <p>Equipe Técnica</p> <p>Educadoras/cuidadoras</p> | <p>Relatório</p> <p>Elaboração e reavaliação PIA</p> <p>Declaração escolar.</p>                                                                                                      |
| Fortalecer a convivência familiar dos usuários, assim como acompanhar e orientar suas respectivas famílias com vista o restabelecimento do núcleo familiar | <p>- Elaboração de PIA</p> <p>- Reavaliação de PIA</p> <p>Comemoração dos aniversariantes do mês (Participação familiar, quando houver interesse).</p> <p>-Fortalecimento de vínculos através de ferramentas tecnológicas de comunicação. (Quando não existe a possibilidade de a visita ocorrer de forma presencial)</p> <p>-Orientação individual e familiar.</p>                                                                                                                                                       | Até 20 crianças | <p>Anual<br/>(12 etapas)</p> <p>Exceto a atividade de Natal e Ano novo que será executada somente na etapa 12.</p> | <p>OSC</p> <p>Equipe Técnica</p> <p>Educadoras/cuidadoras</p> | <p>Relatório</p> <p>Registro Fotográfico</p> <p>Observação</p> <p>Escuta psicossocial</p> <p>Elaboração e reavaliação PIA</p> <p>Ficha de frequência dos genitores/responsáveis.</p> |



Casa do Abrigo de Dois Córregos  
 Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.  
 CEP: 17.300-023 – Dois Córregos  
 CNPJ: 05.814.176/0001-09      Inscrição: Isenta  
 E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

|                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                                                                                                                            |                                                            |                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                 | -Oficina de confraternização com a participação da família “Natal e Ano novo”.<br><br>-Visitas institucionais<br><br>-Visitas domiciliares.<br><br>-Atendimento psicossocial.<br><br>- Entrevista social<br><br>--Desligamento do usuário.<br><br>Preservar/fortalecer vínculos familiares de origem, salvo determinação judicial em contrário, pós-institucionalização. |                 |                                                                                                                            |                                                            |                                                                                                                            |
| Fortalecer a convivência comunitária, bem como estimular a interação institucional das crianças e adolescentes, na busca ativa de uma melhor qualidade de vida. | - Comemoração dos aniversariantes do mês.<br><br>-Atividades recreativas, lúdicas e educativas internas.<br><br>-Atividade recreativas de lazer externa.<br><br>Promover o acesso às programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público atendido.                | Até 20 crianças | Anual<br><br>(12 etapas)<br><br>Conforme planejamento a ser elaborado pela equipe técnica/coordenação                      | OSC<br><br>Equipe Técnica<br><br>Educadoras/<br>Cuidadoras | Relatório<br><br>Registro fotográfico<br><br>Planejamento mensal/anual a ser encaminhado ao órgão gestor<br><br>Observação |
| Estimular a autonomia e independência das crianças e adolescentes, na busca ativa desenvolverem seu projeto existencial.                                        | - Atividades recreativas em grupo ou individuais internas<br><br>- Atividades lúdicas internas<br><br>-Atividades educativas internas (Orientações vocacionais, cursos profissionalizantes, grupo psicossocial e oficina.<br><br>Desenvolver com os usuários condições de independência e autocuidado, assim como, o surgimento e desenvolvimento                        | Até 20 crianças | Anual<br><br>(12 etapas)<br><br>Ademais vale salientar que a <u>orientação vocacional</u> será ofertada conforme demanda e | OSC<br><br>Equipe Técnica<br><br>Educadoras/<br>Cuidadoras | Relatório<br><br>Registro fotográfico<br><br>Escuta psicossocial<br><br>Observação<br><br>Planejamento mensal/anual a ser  |



Casa do Abrigo de Dois Córregos  
 Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.  
 CEP: 17.300-023 – Dois Córregos  
 CNPJ: 05.814.176/0001-09      Inscrição: Isenta  
 E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

|                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        |                                                                                                                                                     |                                                                                 |                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                  | <p>de aptidões, capacidades e oportunidades para que os mesmos façam escolhas com autonomia.</p> <p>Contudo salientamos que com relação à <u>orientação vocacional</u>, esta instituição oferta para uma roda de conversa sobre determinados assuntos ou atividades laborais.</p>                             |                        | <p>desejo dos usuários.</p> <p>Outrossim, as atividades serão executadas conforme planejamento a ser elaborado pela equipe técnica/coordenação.</p> |                                                                                 | <p>encaminhado ao órgão gestor.</p> <p>Cópia de certificado.</p>                                     |
| <p>Proporcionar através da equipe de funcionárias a constância do serviço de acolhimento institucional para os usuários</p>                      | <p>- Pagamento de Salários e ordenados.</p> <p>Garantir a constância da oferta do serviço de acolhimento institucional, através do embolso com salários e ordenados, encarregados de ofertar a constância e estabilidade na prestação dos cuidados básicos a crianças e adolescentes institucionalizados.</p> | <p>Até 20 crianças</p> | <p>Execução<br/>(Etapa 02 a 12)</p> <p>Salários e ordenados</p>                                                                                     | <p>OSC/<br/>Empresa</p> <p>Assistente administrativo</p>                        | <p>Holerite</p> <p>Comprovante de pagamento</p> <p>Guia de recolhimento</p> <p>Relatório</p>         |
| <p>Prestação de Serviços contábeis, fiscais e trabalhistas, garantindo a constância do serviço de acolhimento institucional para os usuários</p> | <p>- Emboolso com serviço de terceiro pessoa</p> <p>Garantir um bom funcionamento institucional, suprimindo assim todas suas necessidades de custeios</p>                                                                                                                                                     | <p>Até 20 crianças</p> | <p>Execução<br/>(Etapa 02 a 05)</p>                                                                                                                 | <p>OSC/<br/>Empresa</p> <p>Pessoa jurídica</p> <p>Assistente administrativo</p> | <p>Nota fiscal do produto adquirido</p> <p>Comprovante de pagamento</p> <p>Foto</p> <p>Relatório</p> |
| <p>Oferta de um bom funcionamento</p>                                                                                                            | <p>- Aquisição de Materiais de expediente</p> <p>- Manutenção</p>                                                                                                                                                                                                                                             | <p>Até 20 crianças</p> | <p>Execução</p> <p>Material de expediente</p>                                                                                                       | <p>OSC/<br/>Empresa</p>                                                         | <p>Nota fiscal do produto adquirido</p>                                                              |



Casa do Abrigo de Dois Córregos  
 Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.  
 CEP: 17.300-023 – Dois Córregos  
 CNPJ: 05.814.176/0001-09      Inscrição: Isenta  
 E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

|                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |                                                                                                                                            |                                                        |                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| institucional para os usuários                                                                  | <p>- Aquisição da recarga de liquefeito de petróleo do botijão de gás P45</p> <p>Garantir um bom funcionamento institucional, suprimindo assim todas suas necessidades de custeios Realizar a compra, pagamento e recebimento dos materiais de suma importância para garantir o bom funcionamento do serviço de acolhimento. Demais realizar pequenos reparos dentro do ambiente institucional.</p> |                 | <p>(Etapa 04 a 09)</p> <p>Manutenção (Etapa 01 a 05)</p> <p>Aquisição da recarga de liquefeito de petróleo (Etapa 01,03,05,07,09 e 11)</p> | Assistente administrativo                              | <p>Comprovante de pagamento</p> <p>Foto</p> <p>Relatório</p>                                                                                             |
| Através de uma alimentação balanceada melhorar a qualidade de vida das crianças e adolescentes. | <p>- Aquisição de gêneros alimentícios</p> <p>Oportunizar alimentação balanceada e adequada às necessidades específicas de cada usuário, bem como ambiente salubre, favorecendo assim melhoria de sua saúde e qualidade de vida.</p>                                                                                                                                                                | Até 20 crianças | Execução (Etapa 02 a 12)                                                                                                                   | <p>OSC/ Empresa</p> <p>Assistente administrativo</p>   | <p>Nota fiscal do produto adquirido</p> <p>Comprovante de pagamento</p>                                                                                  |
| Prestação de contas Trimestral                                                                  | Relatórios descritivos e demais documentos que comprovem a transparência da utilização dos recursos                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 | Trimestral                                                                                                                                 | <p>OSC</p> <p>Equipe técnica</p> <p>Administrativo</p> | Prestação de contas a ser encaminhada até o último dia do mês subsequente ao término do trimestre                                                        |
| Prestação de Contas                                                                             | Relatório final comprovando as metas e objetivos alcançados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 | Final                                                                                                                                      | <p>OSC</p> <p>Equipe técnica</p> <p>Administrativo</p> | Relatório, comprovante de pagamento, extratos bancários, recibos, dentre outros a ser enviado até 30 dias após o término da vigência do Termo de Fomento |



Casa do Abrigo de Dois Córregos  
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.  
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos  
CNPJ: 05.814.176/0001-09      Inscrição: Isenta  
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

**10 - RECURSOS HUMANOS UTILIZADOS NO PROJETO  
(EQUIPE/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)**

| QUANT. | FUNÇÃO            | CARGA HORÁRIA     | FORMA DE CONTRATAÇÃO    | REMUNERAÇÃO  |
|--------|-------------------|-------------------|-------------------------|--------------|
| 01     | Assistente social | 30 Horas semanais | CLT                     | R\$ 2.500,00 |
| 01     | Psicóloga         | 10 Horas semanais | CLT                     | R\$ 1.520,00 |
| 01     | Psicóloga         | 20 Horas semanais | Servidor público cedido | -            |
| TOTAL  |                   |                   |                         | R\$ 4.020,00 |

**11 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

| NATUREZA DA DESPESA |                                        |               |            |
|---------------------|----------------------------------------|---------------|------------|
| CÓDIGO CONTÁBIL     | ESPECIFICAÇÃO                          | CONCEDENTE    | PROPONENTE |
| 51101002            | Salários e ordenados                   | R\$ 44.220,00 | -          |
| 339030              | Material de consumo                    | R\$ 13.780,00 | -          |
| 211010006           | Serviços de terceiros, Pessoa Jurídica | R\$ 2.000,00  | -          |
| TOTAL               |                                        | R\$ 60.000,00 |            |



Casa do Abrigo de Dois Córregos  
 Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.  
 CEP: 17.300-023 – Dois Córregos  
 CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta  
 E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

## 12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| ESPECIFICAÇÃO                                            | ETAPA 1    | ETAPA 2      | ETAPA 3      | ETAPA 4      | ETAPA 5      | ETAPA 6      |
|----------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Salários e ordenados                                     | -          | R\$ 4.020,00 | R\$ 4.020,00 | R\$ 4.020,00 | R\$ 4.020,00 | R\$ 4.020,00 |
| Material de consumo<br>(Material de Expediente)          | -          | -            | -            | R\$ 500,00   | R\$ 500,00   | R\$ 500,00   |
| Material de Consumo<br>(Aquisição de Gás<br>Engarrafado) | R\$ 410,00 | -            | R\$ 410,00   | -            | R\$ 410,00   | -            |
| Material de Consumo<br>(Manutenção)                      | R\$ 500,00 | R\$ 500,00   | R\$ 500,00   | R\$ 500,00   | R\$ 500,00   | -            |
| Material de Consumo<br>(Gêneros Alimentícios)            | -          | R\$ 500,00   | R\$ 500,00   | R\$ 500,00   | R\$ 500,00   | R\$ 500,00   |
| Serviço de Terceiro, Pessoa<br>Jurídica                  | -          | R\$ 500,00   | R\$ 500,00   | R\$ 500,00   | R\$ 500,00   | -            |
| <b>TOTAL</b>                                             | R\$ 910,00 | R\$ 5.520,00 | R\$ 5.930,00 | R\$ 6.020,00 | R\$ 6.430,00 | R\$ 5.020,00 |

| ESPECIFICAÇÃO          | ETAPA 7      | ETAPA 8      | ETAPA 9      | ETAPA 10     | ETAPA 11     | ETAPA 12     |
|------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Salários e ordenados   | R\$ 4.020,00 | R\$ 4.020,00 | R\$ 4.020,00 | R\$ 4.020,00 | R\$ 4.020,00 | R\$ 4.020,00 |
| Material de Expediente | R\$ 500,00   | R\$ 500,00   | R\$ 500,00   | -            | -            | -            |
| Aquisição Gás          | R\$ 410,00   | -            | R\$ 410,00   | -            | R\$ 410,00   | -            |
| Gêneros Alimentícios   | R\$ 500,00   | R\$ 500,00   | R\$ 500,00   | R\$ 500,00   | R\$ 500,00   | R\$ 820,00   |
| <b>TOTAL</b>           | R\$ 5.430,00 | R\$ 5.020,00 | R\$ 5.430,00 | R\$ 4.520,00 | R\$ 4.930,00 | R\$ 4.840,00 |



Casa do Abrigo de Dois Córregos  
Rua: Treze de maio, n° 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.  
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos  
CNPJ: 05.814.176/0001-09      Inscrição: Isenta  
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

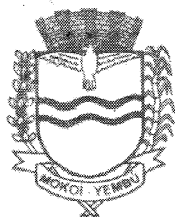
**MATERIAIS CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)**

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO AO NATURAL, BENEFICIADOS OU CONSERVADOS, TAIS COMO: AÇÚCAR, ADOÇANTE, ÁGUA MINERAL, BEBIDAS, CAFÉ, CARNES EM GERAL, CEREAIS, CHÁS, CONDIMENTOS, FRUTAS, LEGUMES, REFRIGERANTES, SUCOS, TEMPEROS, VERDURAS E AFINS. |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Dois Córregos, 25 de novembro de 2024.

  
Magnes Mary Garro Perdoná.  
Presidente

  
Mayara Fernanda Albano  
Assistente Social – CRESS: 75.535



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

**Termo de Colaboração nº 03/2023**  
**Processo Administrativo nº 05/2023**  
**Dispensa de Chamamento Público nº 03/2023**  
**2º ADITIVO E APOSTILAMENTO**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DO SEGUNDO ADITAMENTO E APOSTILAMENTO AO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023**

Através do presente de aditamento ao Termo de Colaboração e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

**ÓRGÃO PÚBLICO: O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Praça Francisco Simões, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.671.120/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **RUY DIOMEDES FAVARO**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade R.G. nº 25.697.861-x/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.861.078-83, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Avenida João Graef, nº 15 – Parque Residencial Aparício de Barros Fagundes através de seu órgão executivo municipal doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e,

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS**, associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.814.176/0001-09, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 3.937, de 23 de dezembro de 2013, com sede na Rua Treze de Maio, nº 30, Centro, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000, neste ato devidamente representada por sua presidente, a senhora **MAGNES MARY GARRO PERDONÁ**, brasileira, viúva, psicóloga, portadora do RG nº 18.478.989-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.108.468-58, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Avenida América, nº 71, Jardim Alvorada, doravante simplesmente denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o Termo de Colaboração que subordinará as regras da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, e o Decreto Municipal 4.725/2019 e alterações posteriores, na forma das cláusulas que seguem:

**CONSIDERANDO QUE:**

I) Em 26 de janeiro de 2023 foi celebrado com a **CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS** um **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, o qual tem por objeto a **TRANSFERÊNCIA DE RECURSO** 



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

**FINANCEIRO ADVINDO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

II) A fundamentação legal foi o Art. 30, Inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, Art. 35, §1 do Decreto Municipal nº 4.725/2019.

III) O valor global do termo foi estimado na importância de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, advindos do **GOVERNO FEDERAL**.

IV) Por força do **PRIMEIRO ADITIVO**, celebrado em 29 de dezembro de 2023, através da LOA nº 5.081, de 29 de novembro de 2023 foi autorizado o repasse no valor de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, destinado à referida ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

V) Em **novembro de 2024**, a Casa do Abrigo de Dois Córregos apresentou o Ofício nº 240/2024 solicitando a prorrogação de vigência do Convênio Federal e apostilamento do plano de trabalho para adequação do quadro orçamentário de acordo com a realidade da OSC, conforme prevê a Lei nº 13.019.

VI) A fundamentação legal foram os Art. 30, Inciso VI, Art. 55 e Art. 57, da Lei nº 13.019/2014 C/C Art. 46, Incisos I e II, Alínea "c", do Decreto Municipal nº 4.725/2019 e Lei Municipal nº 5.253, de 26 de novembro de 2024, sendo que o respectivo Termo de Colaboração comporta alteração de vigência e apostilamento sem alteração no objeto e no valor global, a qual encontra-se devidamente justificada nos moldes legais e autorizada pela Comissão de Seleção e Senhor Prefeito Municipal.

VII) As partes convenientes neste ato, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **SEGUNDO ADITAMENTO E APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o presente aditivo e apostilamento passam a ser parte integrante e inseparável do termo de colaboração originário.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica ajustado entre as partes, obedecidas às condições gerais do Termo de Colaboração originário, aditivo de 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica estabelecido o valor global deste aditamento em **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)** que serão devidamente pagos pelo Município após o recebimento do repasse do Governo Federal, em **DOZE PARCELAS**, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro em anexo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os recursos transferidos também deverão ser gastos conforme o estabelecido no Cronograma de Desembolso Financeiro apresentado junto ao Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Dois Córregos, 31 de dezembro de 2024.

RUY DIOMEDES FAVARO Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

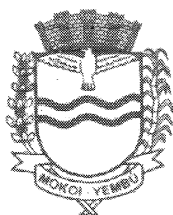
  
**CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**TESTEMUNHAS:**

  
**Jéssica C. Caresia Carneiro**  
**R.G. 41.154.216-3 SSP/SP**

**Luana M. Massolini**  
**Luana Marcela Massolini**  
**R.G. 57.671.608-X SSP/SP**





**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS.**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 03/2023**

**2º ADITIVO E APOSTILAMENTO**

**OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO ADVINDO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).**

**EXERCÍCIO: 2024**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 31 de dezembro de 2024.



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Magnes Mary Garro Perdoná

Cargo: Presidente

CPF: 096.108.468-58

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83

Assinatura: RUY DIOMEDES  
FAVARO

Assinado de forma digital  
por RUY DIOMEDES  
FAVARO

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Magnes Mary Garro Perdoná

Cargo: Presidente

CPF: 096.108.468-58

Assinatura:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS.  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 03/2023  
2º ADITIVO E APOSTILAMENTO  
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO ADVINDO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.  
EXERCÍCIO: 2024

|              |                                                                                                            |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome         | RUY DIOMEDES FAVARO                                                                                        |
| Cargo        | Prefeito Municipal                                                                                         |
| RG nº        | 25.697.861-X SSP/SP                                                                                        |
| Endereço (*) | Avenida João Graef, 15 - Parque Residencial Aparício de Barros Fagundes - CEP 17300-512 Dois Córregos - SP |
| Telefone     | (14) 3652-9500                                                                                             |
| E-mail       | gabinete@doiscorregos.sp.gov.br                                                                            |

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

|                                   |                                                                        |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Nome                              | BRUNO FERNANDO MARTINS MARCELLINO                                      |
| Cargo                             | Secretário de Orçamento e Gestão                                       |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor | Praça Francisco Simões, s/nº, Centro – Dois Córregos - CEP: 17.300-055 |
| Telefone e Fax                    | (14) 3652-9500                                                         |
| e-mail                            | orcamentoegestao@doiscorregos.sp.gov.br                                |

Dois Córregos, 31 de dezembro de 2024.

BRUNO FERNANDO  
MARTINS  
MARCELLINO

Assinado de forma  
digital por BRUNO  
FERNANDO MARTINS  
MARCELLINO

BRUNO FERNANDO MARTINS MARCELLINO  
Secretário de Orçamento e Gestão